



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.244/0001-11

REPRESENTANTE DA SALA DO EMPREENDEDOR	FRANCISCO DE PASSOS MORAIS DA SILVA	026.849.513-35
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (PASTORAL SA CRIANÇA)	JACIANE DE SOUSA BISPO QUARESMA	038.903.272-54
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (IGREJA BATISTA)	CONCEIÇÃO DE MARIA SOARES DE MIRANDA CASTRO	710.190.263-04
REPRESENTANTE NÚCLEO DE CIDADANIA DOS ADOLESCENTES - NUCA	ANA CRISTINI PEREIRA DA SILVA	623.964.433-13
REPRESENTANTE NÚCLEO DE CIDADANIA DOS ADOLESCENTES - NUCA	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA	076.403.643-29

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa do Piauí, 18 de outubro de 2023


Veríssimo Antônio Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

ID: 02F1FE1F0FB54

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022



A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ALTOS - SEMED, no uso das atribuições legais que lhe conferem, torna pública a CONVOCAÇÃO PARA 32ª CHAMADA (ANEXO LETIVO 2023) DOS CLASSIFICADOS DE ACORDO COM O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- Documento de Identificação;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de Eleitor;
- CTPS (Carteira de Trabalho);
- Comprovante de Residência;
- Documentos de comprovação do requisito mínimo/qualificação profissional, de acordo com o cargo pleiteado;
- Currículo com os documentos de comprovação dos Títulos e Experiência, de acordo com o cargo pleiteado;

DATA DA CHAMADA: 23 de outubro de 2023
HORÁRIO: CONFORME CRONOGRAMA I
LOCAL: Centro Administrativo/SEMED
São Sebastião, Altos - PI, 64290-000

1. Os candidatos de Professores de Educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental deverão comparecer SEMED no dia 23 de outubro de 2023 das 8:00h às 13:30h

Ficam CONVOCADOS OS PROFESSORES abaixo relacionados, discriminados por área de atuação, a comparecer no endereço, horário e local, obedecendo o protocolo sanitário municipal, para lotação no quadro de vagas disponíveis, conforme resultado do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01/2022

CARGO: 1-Professor de Educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental

NOME	CPF
Elânia Martins Lopes	676.782.893-91
MARIA NEVLYANNY LOPES DA SILVA	621.313.653-30

Assinatura
Beto Mota Lira dos Santos
Secretaria de Educação
Rua 02 - P.O. Box 001/2022
CPF: 64.290.000-000

ID: 8C7A975B4DE04



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.244/0001-11



MINUTA DE CONVOCAÇÃO

DECRETO nº 444, de 18 de outubro de 2023.

Convoca a 3ª Conferência Municipal de Cultura.


O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Piauí, Veríssimo Antônio Siqueira da Silva, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Cultura, Eliete Pereira da Cunha Santos, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no município, RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Cultura do Município de Santa Rosa do Piauí, a ser realizada no dia 26 de outubro de 2023, tendo como tema central: "Democracia e Direito à Cultura", em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Cultura, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Cultura.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Santa Rosa do Piauí, 18 de outubro de 2023.
Veríssimo Antônio Siqueira da Silva
Prefeito do Município de Santa Rosa do Piauí


Eliete Pereira da Cunha Santos
Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Santa Rosa do Piauí

ID: 571844E3341A4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
Rua Sebastião Arrais, nº 281, Centro, CEP 64660-000
CNPJ: 06.553.812/0001-40
E-mail: prefeturadepioix2021@gmail.com/

DECRETO Nº 054/2023

PIO IX/PI, 18 de OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 20/10/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO IX/PI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, bem como no uso do poder regulamentar:

CONSIDERANDO o Poder Regulamentar do Prefeito Municipal, que possui a prerrogativa de organizar correções na sede do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o feriado estadual do dia 19/10 - Dia do Piauí, em razão da Lei Estadual nº 176 de 30 de agosto de 1937


RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinado como ponto facultativo o dia 20/10/2023 (sexta-feira) nos órgãos vinculados à administração pública municipal, à exceção dos serviços essenciais.

Artigo 2º - Durante o período estabelecido no presente Decreto funcional, em regime de plantão, os servidores do Hospital Municipal D. Lourdes Mota, que terão carga horária específica, ficando sob a responsabilidade do respectivo titular da pasta a definição da forma especial de funcionamento.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PIO IX/PI, em 18 de outubro de 2023.


SILAS NORONHA MOTA
Prefeito Municipal de Pio IX